

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015
(EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

A Comissão Especial de Seleção Pública do Ministério Público do Estado de São Paulo, constituída pelo Ato nº 119-PGJ, de 16 de setembro de 2015, e conforme autorização do Procurador-Geral de Justiça exarada no Processo DG-MP nº 364/2015, após as adequações quanto às atribuições e aos requisitos necessários à investidura e vedações estatutárias, torna pública a **reabertura** das inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de **ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (diversas especialidades)** para os Órgãos e Unidades Administrativas das Macrorregiões I, II, III, IV e V do Ministério Público do Estado de São Paulo, o qual se regerá de acordo com as Instruções Especiais nº **02/15**, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

Os candidatos inscritos, por força do Edital nº 001/2015, publicado em 07 de novembro de 2015, terão asseguradas as inscrições anteriormente realizadas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 02/2015

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos de **ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO (várias especialidades)**.

1.1.1 Os vencimentos iniciais referem-se ao Padrão A-01, Carreira I, a que se refere o art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 1.118, de 1º de junho de 2010, correspondem à jornada completa de trabalho (40 horas semanais).

1.1.2 Regime jurídico estatutário, conforme dispõe o art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 1.118, de 1º de junho de 2010.

1.2 DO NÚMERO DE CARGOS, DISTRIBUIÇÃO, GRAU DE ESCOLARIDADE E OUTROS:

1.2.1 **Analista Técnico Científico:** 40 (quarenta) cargos, conforme quadro de especialidades, com **carga horária de trabalho** de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2.2 **Escolaridade:** Superior completo, nível de graduação, com habilitação legal específica nas diversas especialidades descritas a seguir:

Macrorregião	Cargo	Nº devagas
Macrorregião I (Sede na Capital)	ATC-1.01 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Arquiteto e Urbanista)	5
	ATC-1.02 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Biólogo)	1
	ATC-1.04 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Engenheiro Agrônomo)	1
	ATC-1.06 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Engenheiro Florestal)	2
	ATC-1.07 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Engenheiro Industrial)	1
	ATC-1.10 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Engenheiro de Segurança do Trabalho)	1
	ATC-1.11 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Engenheiro Químico)	1
	ATC-1.12 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Engenheiro de Tráfego)	1
	ATC-1.13 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Engenheiro Avaliador)	1
	ATC-1.14 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Engenheiro de Computação)	3
	ATC-1.17 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Geógrafo)	2
	ATC-1.19 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Pedagogo)	1
	ATC-1.20 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Médico Veterinário)	1

Macrorregião II (Sede em Campinas)	ATC-1.01 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Arquiteto e Urbanista)	1
	ATC-1.03 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Engenheiro Civil)	3
	ATC-1.06 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Engenheiro Florestal)	2
	ATC-1.16 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Geólogo)	1
Macrorregião III (Sede em Piracicaba)	ATC-1.03 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Engenheiro Civil)	2
	ATC-1.06 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Engenheiro Florestal)	1
	ATC-1.11 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Engenheiro Químico)	1
	ATC-1.16 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Geólogo)	1
Macrorregião IV (Sede em Bauru)	ATC-1.03 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Engenheiro Civil)	2
	ATC-1.06 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Engenheiro Florestal)	1
	ATC-1.16 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Geólogo)	1
Macrorregião V (Sede em Ribeirão Preto)	ATC-1.03 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Engenheiro Civil)	2
	ATC-1.16 – ANALISTATÉCNICO CIENTÍFICO(Geólogo)	1
Total		40

1.2.3 Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas disponíveis às pessoas com deficiência para os cargos de Analista Técnico-Científico, atendidos os requisitos para investidura e observada a compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência, que será constatado por perícia médica oficial (art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 1.118, de 1º de junho de 2010).

II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS NECESSÁRIOS À INVESTIDURA E VEDAÇÕES

2.1 São atribuições e requisitos necessários à investidura para as especialidades dos cargos efetivos de Analista Técnico Científico, conforme Ato Normativo nº 662/2010 – PGJ, de 08 de outubro de 2010, alterado pelo Ato Normativo nº 956/2016-PGJ, de 08 de março de 2016:

a) ATC 1.01 Analista Técnico Científico (Arquiteto e Urbanista)

Rol de atribuições básicas: realizar, no âmbito das atribuições legais da profissão de Arquiteto e Urbanista, perícias, exames, vistorias, avaliações e análises de dados documentais e/ou de campo para conferir apoio técnico e/ou científico às funções de execução do Ministério Público, por meio de laudos, informações, relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pareceres ou outros trabalhos necessários à instrução de processos judiciais em que o Ministério Público seja parte ou interveniente, ou procedimentos administrativos sob a presidência do Ministério Público; participar de grupos de trabalho, eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; analisar projetos de construção de edificações e de parcelamento do solo e sua adequação à legislação edilícia, urbanística e de acessibilidade pertinente (Estatuto da Cidade, Plano Diretor Municipal, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Edificações, ABNT NBR 9050 e outras normativas federais, estaduais e municipais correlatas); analisar projetos de intervenção e obras de alteração e reforma de edificações existentes, conjuntos arquitetônicos e monumentos; analisar criticamente intervenções e projetos relativos a Patrimônio Cultural e bens tombados, e sua adequação à legislação de tombamento em nível federal, estadual e municipal; analisar intervenções e projetos em área envoltória não regulamentada previamente, avaliando o grau de interferência negativa que poderão exercer sobre o bem ou bens tombados; analisar criticamente planos e projetos que envolvam planejamento físico, sócio territorial, urbano e regional quanto aos aspectos formais, legais e de conteúdo; aferindo a garantia de direitos sociais e o

desenvolvimento urbano sustentável do território; acompanhar processos de revisão e elaboração de políticas públicas urbanas, normas técnicas, planos diretores e demais leis urbanísticas, quando solicitado, elaborando análises técnicas e recomendações sobre os mesmos; analisar o licenciamento urbanístico de atividades, empreendimentos e intervenções urbanísticas de diferentes portes e usos; analisar impactos urbanísticos e de vizinhança decorrentes da implantação de empreendimentos, atividades e intervenções urbanísticas e, quando houver, Estudos e Relatórios de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e ou de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) aprovados pelos órgãos públicos competentes; analisar processos de regularização fundiária urbana; identificar, caracterizar e analisar danos urbanísticos decorrentes de ocupações, construções ou parcelamentos do solo irregulares no espaço urbano e rural; Identificar, caracterizar e analisar desconformidades com relação às normas de acessibilidade a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em logradouros públicos e edificações existentes ou projetadas, de uso público ou coletivo; exercer outras atividades correlatas de interesse da instituição.

b) ATC 1.02 Analista Técnico Científico (Biólogo)

Rol de atribuições básicas: realizar, no âmbito das atribuições legais da profissão de biólogo, perícias, exames, vistorias, avaliações e análises de dados documentais e/ou de campo para conferir apoio técnico e/ou científico às funções de execução do Ministério Público, por meio de laudos, informações, relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pareceres ou outros trabalhos necessários à instrução de processos judiciais em que o Ministério Público seja parte ou interveniente, ou procedimentos administrativos sob a presidência do Ministério Público; participar de grupos de trabalho, eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; analisar as características de composição, estrutura e funcionalidade de ecossistemas naturais terrestres, aquáticos e de transição (eco-nos); agroecossistemas e ecossistemas urbanos; com destaque para a classificação das diferentes tipologias de vegetação nativa de diferentes biomas e seus

estágios sucessionais; bem como sobre espécies da fauna silvestre, incluindo as listagens oficiais da flora e fauna ameaçadas de extinção; analisar intervenções e projetos, em ecossistemas terrestres, aquáticos e de transição (ecoo-nos), situados dentro e fora de espaços territoriais especialmente protegidos (CF art.225) por meio da identificação, caracterização e avaliação de danos ambientais, incluindo prejuízos aos serviços ecossistêmicos, com foco em componentes bióticos, em diferentes níveis de organização (espécime, espécies, populações, comunidades, ecossistemas), suas interações ecológicas, abordando os aspectos quantitativos e qualitativos implicados e a legislação ambiental pertinente, priorizando a atuação preventiva; avaliar a qualidade ambiental, incluindo a ação de poluentes, sendo estes entendidos como toda e qualquer forma de matéria ou energia lançada ou liberada nas águas, no ar ou no solo, que tornem ou possam tornar este meios impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde, inconvenientes ao bem estar público, à fauna e a flora; avaliar projetos técnicos de restauração e recuperação ambiental (artigo 2º, XIII e XIV, da Lei 9.985/2000); avaliar proposições e medidas necessárias à reparação de danos ambientais (Ato PGJ 36/2012 e Ato PGJ 45/2014); avaliar licenciamentos e autorizações ambientais em suas diferentes modalidades, incluindo EIA-RIMA's (Estudos de Impacto Ambiental) junto aos órgãos ambientais competentes nas diferentes esferas de competência; incluindo análise crítica de proposições de restauração, recuperação, mitigação, compensação e monitoramento de impactos ambientais correlatas; participar de audiências públicas e órgãos colegiados; avaliar tecnicamente e acompanhar proposições normativas e/ou programas e políticas públicas ambientais; exercer outras atividades correlatas de interesse da instituição.

c) ATC 1.03 Analista Técnico Científico(Engenheiro Civil)

Rol de atribuições básicas: realizar, no âmbito das atribuições legais da profissão de Engenheiro Civil, perícias, exames, vistorias, avaliações e análises de dados documentais e/ou de campo para conferir apoio técnico e/ou científico às funções de execução do Ministério Público, por meio de laudos, informações, relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pareceres ou outros

trabalhos necessários à instrução de processos judiciais em que o Ministério Público seja parte ou interveniente, ou procedimentos administrativos sob a presidência do Ministério Público; participar de grupos de trabalho, eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; planejar, orientar, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de projetos, obras e serviços técnicos; Analisar obras de edificações quanto à sua estabilidade estrutural e à segurança contra incêndio; atendendo ao Código de Obras e Edificações, Corpo de Bombeiros, ABNT e outras normas federais, estaduais e municipais correlatas, indicando se há riscos a edificação; Analisar obras de infraestrutura urbana principalmente quanto ao sistema de drenagem, indicando a necessidade de adequação na captação e escoamento das águas pluviais; Identificar e analisar danos urbanísticos decorrentes de ocupações, construções ou parcelamentos do solo irregulares no espaço urbano e rural; exercer outras atividades correlatas de interesse da instituição.

d) ATC 1.04 Analista Técnico Científico (Engenheiro Agrônomo)

Rol de atribuições básicas: realizar, no âmbito das atribuições legais da profissão de Engenheiro Agrônomo, perícias, exames, vistorias, avaliações e análises de dados documentais e/ou de campo para conferir apoio técnico e/ou científico às funções de execução do Ministério Público, por meio de laudos, informações, relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pareceres ou outros trabalhos necessários à instrução de processos judiciais em que o Ministério Público seja parte ou interveniente, ou procedimentos administrativos sob a presidência do Ministério Público, nas áreas, entre outras, de engenharia rural, construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos, processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na

agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; participar de grupos de trabalho, eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; exercer outras atividades correlatas de interesse da instituição.

e) ATC 1.06 Analista Técnico Científico (Engenheiro Florestal)

Rol de atribuições básicas: realizar, no âmbito das atribuições legais da profissão de Engenheiro Florestal, perícias, exames, vistorias, avaliações e análises de dados documentais e/ou de campo para conferir apoio técnico e/ou científico às funções de execução do Ministério Público, por meio de laudos, informações, relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pareceres ou outros trabalhos necessários à instrução de processos judiciais em que o Ministério Público seja parte ou interveniente, ou procedimentos administrativos sob a presidência do Ministério Público, nas áreas, entre outras, de engenharia rural, construções para fins florestais e suas instalações complementares; silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; participar de grupos de trabalho, eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; exercer outras atividades correlatas de interesse da instituição.

f) ATC 1.07 Analista Técnico Científico (Engenheiro Industrial)

Rol de atribuições básicas: realizar, no âmbito das atribuições legais da profissão de Engenheiro Industrial, perícias, exames, vistorias, avaliações e análises de dados documentais e/ou de campo para conferir apoio técnico e/ou científico às funções de execução do Ministério Público, por meio de laudos, informações, relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pareceres ou outros trabalhos necessários à instrução de processos judiciais em que o Ministério Público seja parte ou interveniente, ou procedimentos administrativos sob a

presidência do Ministério Público; participar de grupos de trabalho, eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; planejar, orientar, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de projetos, obras e serviços técnicos; exercer outras atividades correlatas de interesse da instituição.

g) ATC 1.10 Analista Técnico Científico (Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Rol de atribuições básicas: realizar, no âmbito das atribuições legais da profissão de Engenheiro de Segurança do Trabalho, perícias, exames, vistorias, avaliações e análises de dados documentais e/ou de campo para conferir apoio técnico e/ou científico às funções de execução do Ministério Público, por meio de laudos, informações, relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pareceres ou outros trabalhos necessários à instrução de processos judiciais em que o Ministério Público seja parte ou interveniente, ou procedimentos administrativos sob a presidência do Ministério Público, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, para controle de risco, de poluição, de higiene do trabalho, de ergonomia, de proteção contra incêndio e saneamento; planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos; propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de

risco e projetando dispositivos de Segurança; projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho para delimitação de áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes; orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho; participar de grupos de trabalho, eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; exercer outras atividades correlatas, de interesse da Instituição.

h) ATC 1.11 Analista Técnico Científico (Engenheiro Químico)

Rol de atribuições básicas: realizar, no âmbito das atribuições legais da profissão de Engenheiro Químico, perícias, exames, vistorias, avaliações e análises de dados documentais e/ou de campo para conferir apoio técnico e/ou científico às funções de execução do Ministério Público, por meio de laudos, informações, relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pareceres ou outros trabalhos necessários à instrução de processos judiciais em que o Ministério Público seja parte ou interveniente, ou procedimentos administrativos sob a presidência do Ministério Público; relativos à indústria química e petroquímica e

de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; participar de grupos de trabalho, eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; exercer outras atividades correlatas, de interesse da instituição.

i) ATC 1.12 Analista Técnico Científico (Engenheiro de Tráfego)

Rol de atribuições básicas: realizar, no âmbito das atribuições legais da profissão de Engenheiro, perícias, exames, vistorias, avaliações e análises de dados documentais e/ou de campo para conferir apoio técnico e/ou científico às funções de execução do Ministério Público, por meio de laudos, informações, relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pareceres ou outros trabalhos necessários à instrução de processos judiciais em que o Ministério Público seja parte ou interveniente, ou procedimentos administrativos sob a presidência do Ministério Público; elaborar, desenvolver, planejar, coordenar e controlar projetos de sinalização, engenharia de tráfego e de campo, estudando e definindo características, métodos de execução e recursos necessários, no âmbito de suas atribuições legais; planejar, fiscalizar e vistoriar a mando da autoridade a qual se encontra subordinado obras e serviços de manutenção e ampliação de sistemas técnicos de sinalização e obras correlatas; analisar projetos, equipamentos e materiais que envolvam sistemas de trânsito; participar de grupos de trabalho, eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; exercer outras atividades correlatas de interesse da Instituição.

j) ATC 1.13 Analista Técnico Científico (Engenheiro Avaliador)

Rol de atribuições básicas: realizar, no âmbito das atribuições legais da profissão, perícias, exames, vistorias, avaliações e análises de dados documentais e/ou de campo para conferir apoio técnico e/ou científico às funções de execução do Ministério Público, por meio de laudos, informações, relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pareceres ou outros trabalhos necessários à instrução de processos judiciais em que o Ministério Público seja

parte ou interveniente, ou procedimentos administrativos sob a presidência do Ministério Público; participar de grupos de trabalho, eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; exercer outras atividades correlatas, de interesse da Instituição.

k) ATC 1.14 Analista Técnico Científico (Engenheiro de Computação)

Rol de atribuições básicas: realizar, no âmbito das atribuições legais da profissão de Engenheiro, perícias, exames, vistorias, avaliações e análises de dados documentais e/ou de campo para conferir apoio técnico e/ou científico às funções de execução do Ministério Público, por meio de laudos, informações, relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pareceres ou outros trabalhos necessários à instrução de processos judiciais em que o Ministério Público seja parte ou interveniente, ou procedimentos administrativos sob a presidência do Ministério Público; fazer análise de sistemas computacionais, seus serviços afins e correlatos; participar de grupos de trabalho, eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; exercer outras atividades correlatas, de interesse da instituição.

l) ATC 1.16 Analista Técnico Científico (Geólogo)

Rol de atribuições básicas: realizar, no âmbito das atribuições legais da profissão de Geólogo, perícias, exames, vistorias, avaliações e análises de dados documentais e/ou de campo para conferir apoio técnico e/ou científico às funções de execução do Ministério Público, por meio de laudos, informações, relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pareceres ou outros trabalhos necessários à instrução de processos judiciais em que o Ministério Público seja parte ou interveniente, ou procedimentos administrativos sob a presidência do Ministério Público; realizar trabalhos topográficos, levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos, estudos relativos às ciências da Terra, estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; realizar trabalhos de prospecção e pesquisas para a cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; participar de grupos de trabalho, eventos externos e reuniões

técnicas quando determinado pela autoridade competente; exercer outras atividades correlatas, de interesse da Instituição.

m) ATC 1.17 Analista Técnico Científico (Geógrafo)

Rol de atribuições básicas: realizar, no âmbito das atribuições legais da profissão de Geógrafo, perícias, exames, vistorias, avaliações e análises de dados documentais e/ou de campo para conferir apoio técnico e/ou científico às funções de execução do Ministério Público, por meio de laudos, informações, relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pareceres ou outros trabalhos necessários à instrução de processos judiciais em que o Ministério Público seja parte ou interveniente, ou procedimentos administrativos sob a presidência do Ministério Público; realizar reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias: a) na delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial; b) no equacionamento e solução, em escala nacional, regional, ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do País; c) na interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais; d) no zoneamento geo-humano, com vistas aos planejamentos geral e regional; e) na pesquisa de mercado e intercâmbio comercial em escala regional e inter-regional; f) na caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos; g) na política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento; h) no estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinados ao planejamento da produção; i) na estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação; j) no estudo e planejamento das bases física e geoeconômica dos núcleos urbanos e rurais; l) no aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais; m) no levantamento e mapeamento destinado à solução dos problemas regionais; n) na divisão administrativa da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios; participar de grupos de trabalho, eventos externos e reuniões

técnicas quando determinado pela autoridade competente; exercer outras atividades correlatas, de interesse da instituição.

n) ATC 1.19 Analista Técnico Científico (Pedagogo)

Rol de atribuições básicas: realizar, no âmbito das atribuições legais da profissão de Pedagogo, perícias, exames, vistorias, avaliações e análises de dados documentais e/ou de campo para conferir apoio técnico e/ou científico às funções de execução do Ministério Público, por meio de laudos, informações, relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pareceres ou outros trabalhos necessários à instrução de processos judiciais em que o Ministério Público seja parte ou interveniente, ou procedimentos administrativos sob a presidência do Ministério Público; planejar, organizar, avaliar e executar atividades técnico-pedagógicas, no âmbito de suas atribuições legais; atuar em sistemas de avaliação de ações de TD&E, quando solicitado pela autoridade competente; elaborar diagnósticos das necessidades de TD&E; avaliar programas e projetos de educação presencial e à distância alinhados ao projeto de pesquisa conforme parâmetros do CNPq; realizar atividades relativas ao desenvolvimento do desenho instrucional de cursos na modalidade à distância e presencial; orientar atividades voltadas à transformação do desenho instrucional de cursos em linguagem multimídia e em material didático para cursos presenciais, entre outros; selecionar estratégias instrucionais e mídias adequadas aos diferentes tipos de conteúdos, objetivos, públicos-alvo e modalidades de ensino; participar de grupos de trabalho, eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; exercer outras atividades correlatas, de interesse da Instituição.

o) ATC 1.20 Analista Técnico Científico (Médico Veterinário)

Rol de atribuições básicas: realizar, no âmbito das atribuições legais da profissão de Médico Veterinário, perícias, exames, vistorias, avaliações e análises de dados documentais e/ou de campo para conferir apoio técnico e/ou científico às funções de execução do Ministério Público, por meio de laudos, informações, relatórios, estudos, perícias, apontamentos, pareceres ou outros

trabalhos necessários à instrução de processos judiciais em que o Ministério Público seja parte ou interveniente, ou procedimentos administrativos sob a presidência do Ministério Público; auxiliar a autoridade competente na fiscalização do comércio de produtos de origem animal; participar da fiscalização sanitária quando determinado pela autoridade a qual se encontra subordinado; contribuir mediante estudos acerca da proliferação de doenças infectocontagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios; analisar, desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; solicitar a mando da autoridade a qual se encontra subordinado a ação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou infirmar o diagnóstico; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da instituição; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua; realizar avaliações acerca do controle de zoonoses feito pela municipalidade e/ou demais instituições; realizar a avaliação de agravos e intercorrências relacionadas a animais sinantrópicos, domésticos e errantes; realizar avaliações acerca de ocorrência de maus-tratos a animais em diferentes situações e contextos; realizar avaliações voltadas para as condições sanitárias, de saúde e de bem-estar animal em diferentes situações e contextos; avaliar diagnósticos, autorizações e licenças emitidos por profissionais liberais e órgãos públicos envolvendo a saúde e o bem-estar animal; avaliar iniciativas e projetos que concorram para a promoção da saúde dos animais; avaliar planos e proposições para o controle de população animal errante; realizar avaliação técnica e acompanhamento de proposições normativas e/ou planos, programas e políticas públicas ambientais e em saúde

animal; participar de grupos de trabalho, eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; exercer outras atividades correlatas de interesse da Instituição.

2.2 Requisitos para investidura nos cargos:

2.2.1 Escolaridade:

- a) **ATC 1.01** Analista Técnico Científico (**Arquiteto e Urbanista**): curso superior em Arquitetura e Urbanismo, com diploma fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC;
- b) **ATC 1.02** Analista Técnico Científico (**Biólogo**): curso superior em Ciências Biológicas/Biologia, com diploma fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC;
- c) **ATC 1.03** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Civil**): curso superior em Engenharia Civil, com diploma fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC;
- d) **ATC 1.04** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Agrônomo**): curso superior em Engenharia Agrônômica, com diploma fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC;
- e) **ATC 1.06** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Florestal**): curso superior em Engenharia Florestal, com diploma fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC;
- f) **ATC 1.07** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Industrial**): curso superior em Engenharia Industrial, em qualquer modalidade, com diploma fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC;
- g) **ATC 1.10** Analista Técnico Científico (**Engenheiro de Segurança do Trabalho**): curso superior em Engenharia, Engenharia Industrial ou Arquitetura, com diploma fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC;
- h) **ATC 1.11** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Químico**): curso superior em Engenharia Química, com diploma fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC;

- i) **ATC 1.12** Analista Técnico Científico (**Engenheiro de Tráfego**): curso superior na área de Engenharia, com diploma fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC;
- j) **ATC 1.13** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Avaliador**): curso superior na área de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, com diploma fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC;
- k) **ATC 1.14** Analista Técnico Científico (**Engenheiro da Computação**): curso superior em Engenharia da Computação ou em Engenharia Elétrica com ênfase em Computação, com diploma fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC;
- l) **ATC 1.16** Analista Técnico Científico (**Geólogo**): curso superior em Geologia, com diploma fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC;
- m) **ATC 1.17** Analista Técnico Científico (**Geógrafo**): curso superior em Geografia, com diploma fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC;
- n) **ATC 1.19** Analista Técnico Científico (**Pedagogo**): curso superior em Pedagogia, com diploma fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC;
- o) **ATC 1.20** Analista Técnico Científico (**Médico Veterinário**): curso superior em Medicina Veterinária, com diploma fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC.

2.2.2 Habilitação legal específica:

- a) **ATC 1.01** Analista Técnico Científico (**Arquiteto e Urbanista**): nenhuma;
- b) **ATC 1.02** Analista Técnico Científico (**Biólogo**): nenhuma;
- c) **ATC 1.03** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Civil**): nenhuma;
- d) **ATC 1.04** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Agrônomo**): nenhuma;
- e) **ATC 1.06** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Florestal**): nenhuma;
- f) **ATC 1.07** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Industrial**): nenhuma;

- g) **ATC 1.10** Analista Técnico Científico (**Engenheiro de Segurança do Trabalho**): pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Engenharia de Segurança do Trabalho, reconhecida pelo MEC /CAPES;
- h) **ATC 1.11** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Químico**): nenhuma;
- i) **ATC 1.12** Analista Técnico Científico (**Engenheiro de Tráfego**): curso superior na área de Engenharia em que conste no currículo a disciplina de Engenharia de Tráfego ou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Engenharia de Tráfego, reconhecida pelo MEC/CAPES;
- j) **ATC 1.13** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Avaliador**): pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Engenharia de Avaliações e Perícias ou certificação em curso de avaliação de imóveis com carga horária mínima de 20 horas/aula que contemple em seu programa a capacitação em inferência estatística aplicada à avaliação;
- k) **ATC 1.14** Analista Técnico Científico (**Engenheiro da Computação**): nenhuma;
- l) **ATC 1.16** Analista Técnico Científico (**Geólogo**): nenhuma;
- m) **ATC 1.17** Analista Técnico Científico (**Geógrafo**): nenhuma;
- n) **ATC 1.19** Analista Técnico Científico (**Pedagogo**): nenhuma;
- o) **ATC 1.20** Analista Técnico Científico (**Médico Veterinário**): nenhuma

2.2.3 Experiência profissional:

- a) **ATC 1.01** Analista Técnico Científico (**Arquiteto e Urbanista**): experiência mínima de três anos, comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou ART/RRT; atestado emitido por instituição ou empresa contratante; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento equivalente;
- b) **ATC 1.02** Analista Técnico Científico (**Biólogo**): experiência mínima de três anos, comprovada mediante atestado emitido por instituição ou empresa contratante; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento equivalente;
- c) **ATC 1.03** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Civil**): experiência mínima de três anos, comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou

ART/RRT; atestado emitido por instituição ou empresa contratante; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento equivalente;

d) **ATC 1.04** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Agrônomo**): experiência mínima de três anos, comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou ART/RRT, atestado emitido por instituição ou empresa contratante; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento equivalente;

e) **ATC 1.06** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Florestal**): experiência mínima de três anos, comprovada mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou ART/RRT; atestado emitido por instituição ou empresa contratante; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento equivalente;

f) **ATC 1.07** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Industrial**): experiência mínima de três anos, comprovada mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou ART/RRT; atestado emitido por instituição ou empresa contratante; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento equivalente;

g) **ATC 1.10** Analista Técnico Científico (**Engenheiro de Segurança do Trabalho**): experiência mínima de três anos, comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou ART/RRT; atestado emitido por instituição ou empresa contratante; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento equivalente;

h) **ATC 1.11** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Químico**): experiência mínima de três anos, comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou ART/RRT; atestado emitido por instituição ou empresa contratante; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento equivalente;

i) **ATC 1.12** Analista Técnico Científico (**Engenheiro de Tráfego**): experiência mínima de três anos, comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou ART/RRT; atestado emitido por instituição ou empresa contratante; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento equivalente;

j) **ATC 1.13** Analista Técnico Científico (**Engenheiro Avaliador**): experiência mínima de três anos, comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico

(CAT) ou ART/RRT; atestado emitido por instituição ou empresa contratante; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento equivalente;

k) **ATC 1.14** Analista Técnico Científico (**Engenheiro da Computação**): experiência mínima de três anos, comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou ART/RRT; atestado emitido por instituição ou empresa contratante; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento equivalente;

l) **ATC 1.16** Analista Técnico Científico (**Geólogo**): experiência mínima de três anos, comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou ART/RRT; atestado emitido por instituição ou empresa contratante; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento equivalente;

m) **ATC 1.17** Analista Técnico Científico (**Geógrafo**): experiência mínima de três anos, comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou ART/RRT; atestado emitido por instituição ou empresa contratante; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento equivalente;

n) **ATC 1.19** Analista Técnico Científico (**Pedagogo**): experiência mínima de três anos comprovada por meio de atestado emitido por instituição ou empresa contratante; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento equivalente;

o) **ATC 1.20** Analista Técnico Científico (**Médico Veterinário**): experiência mínima de três anos comprovada por meio de atestado emitido por instituição ou empresa contratante; registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento equivalente.

2.2.4 Registro profissional: comprovação de registro válido nos órgãos de classe respectivos para as especialidades que os possuam.

2.2.5 Jornada de Trabalho: completa (quarenta horas semanais).

2.2.6 Das Vedações: além das vedações estatutárias (arts. 242 e 243 da Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/1968), aos nomeados é vedado o exercício da advocacia e de consultoria técnica.

III - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir Curso Superior completo, nível de graduação com habilitação específica, na data da posse;
- f) possuir, na data da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo descritas no capítulo II deste Edital;
- g) não registrar antecedentes criminais;
- h) gozar de boa saúde física e mental;
- i) não possuir as vedações estatutárias e demais vedações para o cargo.

3.1.1 A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita na data da posse.

IV- DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

4.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

4.2 O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei, que, após habilitação no Concurso e no ato da posse, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do cargo, nos termos do Capítulo III e item 16.3 do Capítulo XVI, deste Edital.

4.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela *internet*, no *site* www.vunesp.com.br, durante o período das **10 horas de 18 de abril de 2016 até às 16 horas de 19 de maio de 2016**.

4.3.1 Às 16 horas (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no *site*.

4.3.2 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Ministério Público do Estado de São Paulo.

4.3.3 A prorrogação das inscrições que trata o subitem **4.3.2** poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.4 Na impossibilidade de acesso particular à *internet*, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os Infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

4.4.1 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

4.5. O candidato, no período de inscrição, deverá:

- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar, no site, o *link* correlato ao Concurso Público;

- c) ler total e atentamente o Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- d) imprimir o boleto bancário;
- e) transmitir os dados da inscrição; e
- f) efetuar o pagamento em qualquer agência bancária correspondente da taxa de inscrição, conforme tabela adiante:

Cargos	Taxa de Inscrição
Analista Técnico Científico (várias especialidades)	R\$ 160,00

4.6 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.7 Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

4.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.9 No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento da taxa até o último dia do período de inscrição.

4.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.11 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

4.12 Caso devolvido o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada/anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

4.13 Não será efetivada a inscrição se o pagamento correspondente for realizado fora do período estabelecido neste Edital.

4.14 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelas Leis Estaduais nºs. 12.147/05 (isenção da taxa de inscrição) e 12.782/2007 (redução da taxa de inscrição).

4.15 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.16 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 20 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.17 A Fundação VUNESP e o Ministério Público do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.18 Em caso de necessidade de condição especial (não deficientes e/ou deficientes) para realizar as provas, o candidato deverá, durante o período de inscrição, encaminhar a solicitação, por SEDEX, fazendo constar no envelope conforme segue:

Concurso Público: Ministério Público do Estado de São Paulo

Cargo: **Analista Técnico Científico (várias especialidades)**

Nome completo:

Condição Especial:

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

4.18.1 Não haverá alteração do local de realização da prova em decorrência do disposto no *caput* deste item.

4.19 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

4.20 O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 4.18 deste Capítulo não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.21 Para efeito do prazo estipulado no item 4.18 deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (remessa por SEDEX).

4.22 O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no Capítulo V deste Edital.

4.23 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no Capítulo IV deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse.

4.24 Nos termos do Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento devendo:

4.24.1 preencher e imprimir total e corretamente, durante o período de inscrição, o requerimento conforme, modelo (ANEXO II);

4.24.2 assinar e encaminhar por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), até o último dia do período de inscrição, para Fundação VUNESP, fazendo constar no envelope conforme segue:

Concurso Público: Ministério Público do Estado de São Paulo

Cargo: Analista Técnico Científico (várias especialidades)

Nome completo

Requerimento nome Social

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

4.24.2.1 O candidato fica ciente que o nome social deverá ser o único utilizado para tratamento em qualquer situação.

4.25. Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 12.147/05, que prevê a gratuidade da inscrição em Concursos Públicos, e pela Lei Estadual nº 12.782/07, que prevê a redução de 50% (cinquenta por cento)

do valor da inscrição, poderão efetuar a inscrição no período de **18 de abril de 2016 a 19 de abril de 2016**, para solicitar a isenção e/ou para a redução do valor do pagamento da inscrição nos casos de:

4.25.1 Isenção do pagamento do valor da inscrição para o doador de sangue:

a) Para ter direito à inscrição isenta, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses anterior, a contar da data do término do período de pedido de isenção (**reabertura**), realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

b) A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada no original ou cópia autenticada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, **até 20 de abril de 2016**.

4.25.2 Redução do pagamento do valor da inscrição: terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que, CUMULATIVAMENTE, comprovar:

a) ser estudante regularmente matriculado em curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação, devendo comprovar a condição de estudante mediante envio dos seguintes documentos:

a.1) original ou cópia autenticada de certidão ou declaração, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedido por instituição de ensino público ou privado;

a.2) cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.

b) perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estar desempregado, sendo que, para comprovar essa condição, deverá:

b.1) encaminhar cópia autenticada do comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

b.2) se desempregado, a declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.

4.26 As solicitações de isenção ou de redução de pagamento do valor da inscrição de que trata o item 4.25 deste e seus subitens serão realizados no site www.vunesp.com.br, da Fundação VUNESP, no período de reabertura das inscrições, **das 10 horas de 18 de abril de 2016 às 23h59min até 19 de abril de 2016** (horário oficial de Brasília), por meio do *link* referente ao Concurso Público do Ministério Público do Estado de São Paulo, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas em Edital, para requerer a inscrição de isenção e/ou de Redução da taxa da Inscrição.

4.27 O candidato deverá encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos indicados no item 4.25 e seus subitens, mais a cópia autenticada do seu documento de identidade, **até 20 de abril de 2016**, por Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP – Ref.: Isenção/Redução do Pagamento do Valor da Inscrição/MP/SP – na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca – São Paulo - SP - CEP 05002-062.

4.27.1 Não serão consideradas as cópias não autenticadas, bem como documentos encaminhados por *fax*, correio eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.27.2 Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção ou de redução descrita neste Capítulo, os aquelas contendo carimbos com a descrição “confere com o original”, datados e assinados por autoridade pública.

4.27.3 Os documentos encaminhados para as inscrições de isenção e/ou de redução de pagamento do valor da inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

4.27.4 As informações prestadas na inscrição de isenção ou de redução e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.27.5 A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

4.27.6 O candidato que não comprovar as condições constantes nos subitens 4.25.2, CUMULATIVAMENTE, não terá sua inscrição com redução do valor deferida e terá seu pedido será invalidado.

4.28 Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.29 As inscrições com pedido de isenção ou de redução do valor da inscrição serão analisadas e julgadas pela Fundação VUNESP.

4.30 Não será concedida isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição com isenção ou redução de pagamento pela *Internet*;
- b) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a isenção ou a redução sem apresentar os documentos previstos neste Capítulo.
- e) não observar o período de postagem dos documentos;
- f) não transmitir os dados.

4.31 A partir **das 10 horas de 10 de maio de 2016**, candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) os resultados da análise dos pedidos das inscrições de isenção ou de redução do valor de pagamento da taxa da inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento da taxa de inscrições de isenção ou de redução.

4.32 O candidato que tiver seu pedido de inscrição de isenção deferido terá sua inscrição validada e não será gerado boleto para pagamento da inscrição.

4.33 O candidato que tiver seu pedido de redução de inscrição deferido deverá retornar ao site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para gerar boleto correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, efetuando o pagamento até o último dia de inscrição.

4.34 O candidato que tiver seu pedido de isenção ou de redução de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, no site da Fundação VUNESP.

4.34.1 Em **18 de maio de 2016, a partir das 10 horas**, após a análise dos recursos referentes aos pedidos de isenção ou de redução será disponibilizada no *site* www.vunesp.com.br, da Fundação VUNESP, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos.

4.35 Ao acessar o site da Fundação VUNESP, o candidato será automaticamente informado pelo sistema que sua inscrição com pedido de:

- a) isenção de pagamento do valor da inscrição foi deferida e efetivada;
- b) redução de pagamento do valor da inscrição foi deferida, devendo o candidato gerar o boleto correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, efetuando o pagamento até o último dia de inscrição.

4.36 O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar na ficha de inscrição esta condição para fins de critério de desempate, desde que, comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei 3.689, de 03/10/1941;

4.37 O candidato que fizer jus ao previsto no item 4.36 deste Capítulo deverá encaminhar à Fundação VUNESP os documentos comprobatórios, até o término das inscrições, fazendo constar no envelope o que segue:

Concurso Público: Ministério Público do Estado de São Paulo

Cargo: **Analista Técnico Científico (várias especialidades)**

Nome Completo:

Condição de Jurado

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

4.38 Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

4.39 O documento apresentado terá validade para este Concurso e não será devolvido.

4.40 O candidato que não atender ao item 4.37 deste Capítulo não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

4.41 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, de segunda-feira a sábado (dias úteis), das 8

às 20 horas (horário oficial de Brasília) pelo Disque VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e da Lei Complementar Estadual nº 683/92, desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes ou as que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso.

5.1.1 Serão reservadas, por Macrorregião, 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência, conforme disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 1.118, de 1º de junho de 2010, e parágrafo 1º do art. 15 da Resolução 81, de 31 de janeiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, na seguinte conformidade:

Macrorregião	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para pessoas com deficiência
Macrorregião I (Sede na Capital)	21	19	2
Macrorregião II (Sede em Campinas)	7	6	1
Macrorregião III (Sede em Piracicaba)	5	4	1

Macrorregião IV (Sede em Bauru)	4	3	1
Macrorregião V (Sede em Ribeirão Preto)	3	2	1
Total	40	34	6

5.1.2 Em respeito às demais vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, observar-se-á o disposto no art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 1.118, de 1º de junho de 2010, garantindo-se o patamar mínimo de 10% a candidato da lista especial de pessoas com deficiência, por ordem de classificação para provimento dos cargos, considerada individualmente cada MACRORREGIÃO.

5.2 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, são compatíveis com a sua deficiência.

5.3 O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e, no período de inscrição, encaminhar os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” deste Capítulo, por meio de SEDEX, fazendo constar no envelope o que segue:

Concurso Público: Ministério Público do Estado de São Paulo

Cargo: Analista Técnico Científico (várias especialidades)

Nome Completo

Solicitação de inscrição como pessoa com deficiência

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) dados pessoais: nome completo, e cópias simples dos documentos RG e CPF, anexados ao relatório e informar a condição especial que necessita.

5.4 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam limitação que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.5 As inscrições dos candidatos com deficiência serão examinadas por Equipe Multiprofissional constituída pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, na forma do Ato nº 119-PGJ, de 16 de setembro de 2015, para os fins do art. 18 da Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

5.6 Os candidatos que não comprovarem a deficiência nos termos deste Capítulo não terão suas inscrições deferidas na lista especial e permanecerão no certame sem possibilidade de concorrer às vagas reservadas.

5.7 O tempo para a realização da prova, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

5.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá observar o subitem 4.18e seus subitens do Capítulo IV, deste Edital.

5.9 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação da prova, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.10 O candidato que no ato da inscrição não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado na alínea “a”

do subitem 5.3 deste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.11 Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de pessoa com deficiência.

5.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, considerado habilitado em todas as fases do Concurso e que atender ao disposto no item 5.3 deste Capítulo, será convocado para perícia médica, na cidade de São Paulo, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.

5.12.1 A perícia médica poderá ser realizada durante o Concurso e isso não configurará garantia de vaga, uma vez que o candidato deverá ser aprovado e classificado em todas as fases.

5.13 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que por ele requerido, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da divulgação do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

5.13.1 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.

5.14 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.15 Findo o prazo estabelecido no subitem 5.14, deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial, das quais serão excluídas as pessoas com deficiência, consideradas inaptas para o exercício do cargo.

5.16 Será excluído da Lista Especial o candidato que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcado para a realização da perícia médica passando a figurar apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral.

5.17 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o subitem 5.12.

5.18 A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.19. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

5.20 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerado, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

5.21 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

5.22 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

VI – DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.1 Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000

6.1.1 A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar requerimento por Sedex à Fundação VUNESP, fazendo constar no envelope o que segue:

Concurso Público: Ministério Público do Estado de São Paulo

Nome completo do candidato com requerimento contendo: o nome do responsável maior de 18 anos pela criança e o nome da criança

Cargo: Analista Técnico Científico (**várias especialidades**)

Solicitação de Amamentação

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP05002-062

6.2 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4 Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.5 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

6.6A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da Fundação VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

VII – DA PROVA

7.1 O concurso público constará das seguintes provas, componentes e número de questões:

7.1.1 Para os cargos: Analista Técnico Científico (**Arquiteto e Urbanista**), Analista Técnico Científico (**Biólogo**), Analista Técnico Científico (**Engenheiro Agrônomo**), Analista Técnico Científico (**Engenheiro Avaliador**), Analista Técnico Científico (**Engenheiro Civil**), Analista Técnico Científico (**Engenheiro de Segurança do Trabalho**), Analista Técnico Científico (**Engenheiro de Tráfego**), Analista Técnico Científico (**Engenheiro Florestal**), Analista Técnico Científico (**Engenheiro Industrial**), Analista Técnico Científico (**Engenheiro Químico**), Analista Técnico Científico(**Geógrafo**), Analista Técnico Científico

(Geólogo), Analista Técnico Científico (Médico Veterinário) e Analista Técnico Científico (Pedagogo), valem os seguintes componentes no conteúdo da prova:

PROVAS (FASE ÚNICA)	COMPONENTES	Nº QUESTÕES
<u>Prova Objetiva</u>	<u>Conhecimentos Gerais</u>	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Atualidades	05
	Noções de Informática	05
	<u>Conhecimentos Específicos</u>	
	Conhecimentos Específicos	30
<u>Prova Dissertativa</u>	Estudo de Caso	01

7.1.2 Exclusivamente para o cargo Analista Técnico Científico (Engenheiro da Computação) valem os seguintes componentes no conteúdo da prova:

PROVA (FASE ÚNICA)	COMPONENTES	Nº DE QUESTÕES
<u>Prova Objetiva</u>	<u>Conhecimentos Gerais</u>	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Atualidades	05
	Raciocínio Lógico	05
	<u>Conhecimentos Específicos</u>	

	Conhecimentos Específicos	30
<u>Prova</u> <u>Dissertativa</u>	Estudo de Caso	01

7.1.3 A prova será realizada em fase única de caráter eliminatório e classificatório composta de prova objetiva (conhecimentos gerais e específicos) e prova dissertativa (estudo de caso).

7.1.4 A prova será realizada no período da manhã, terá duração de 5 (cinco) horas e versará sobre o conteúdo programático relacionado no Anexo III, do presente Edital.

7.1.5 A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões em forma de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma alternativa correta e visa avaliar o grau de conhecimento do candidato necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

7.1.6 A prova dissertativa versará sobre o conteúdo programático relacionado no Anexo III, do presente Edital e será composta de um caso prático relativo à especialidade escolhida para ser solucionado.

7.1.6.1 A prova dissertativa visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver a proposta apresentada, com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, assim como a correção gramatical.

VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

8.1 A prova será realizada em **03 de julho de 2016**, devendo o candidato observar, total e atentamente, os itens e seus subitens deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

<i>PROVA</i>	<i>DATA</i>	<i>PERIODO</i>
<u>Objetiva de Conhecimentos Gerais –</u> <u>Específicos e Dissertativa</u>	03.07.2016	Manhã

8.2 Os candidatos realizarão as provas nas Sedes das Macrorregiões do Ministério Público do Estado conforme sua inscrição devendo atentar para os locais a seguir:

<i>INSCRITOS</i> <i>NAMACRORREGIÃO</i>	<i>LOCAL DE PROVA</i>
I	Capital
II	Campinas
III	Piracicaba
IV	Bauru
V	Ribeirão Preto

8.3 O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, sala, turma e local constantes da convocação, a ser disponibilizada, exclusivamente, no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso do Ministério Público do Estado de São Paulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3.1 Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova, o candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, em dias úteis de segunda a sábado, das 8 horas às 20 horas.

8.3.2 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar da Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante da Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta e corpo transparente, lápis preto e borracha macia;

b) **original ou cópia autenticada** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

8.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original ou autenticado, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, motivo, e assinatura em formulário específico.

8.4.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, a assinatura, à condição de conservação do documento e/ou a própria identificação.

8.4.3 Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” deste subitem e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.4.4 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” deste subitem e/ou não apresentar o Boletim de Ocorrência descrito no subitem

8.4.1 não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.4.5 Não serão aceitos protocolo, cópia simples dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.4.6 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.5 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8.6 Excetuada a situação previamente deferida pela Comissão de Concurso em relação aos candidatos com deficiência e a prevista no item 6.5 do Capítulo VI (amamentação), não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso.

8.7 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

8.7.1 O candidato que não atender aos termos deste subitem não terá sua correção cadastral efetuada, devendo arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.8 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

8.9 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

8.10 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

8.11 Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, uso de telefone celular, bip, tablet, smartphone, notebook, receptor, gravador, protetor auricular, relógio de qualquer natureza, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

8.11.1 O candidato ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.11.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive despertador, caso esteja ativado.

8.11.3 O candidato será sumariamente excluído do Concurso, caso for surpreendido utilizando ou portando durante a aplicação e no local os objetos indicados no subitem 8.11.

8.11.4 No início da aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo pré-determinado, por três vezes.

8.12 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial, disponibilizada no site www.vunesp.com.br, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” dos subitens 8.4 e 8.4.1 (quando for o caso) deste Capítulo;
- d) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da prova, fazendo uso de calculadora, relógio, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, bip, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como com o celular ligado;
- f) for surpreendido pelo detector de metais, portando celular ou outro equipamento que permita comunicação mesmo desligado;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- h) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pela Fundação VUNESP;

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

8.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) do total da duração da prova.

IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9.2 No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

9.2.1 O candidato deverá conferir:

a) na folha de respostas: o seu nome e o número do seu documento de identificação;

b) no caderno de questões da prova objetiva: o seu nome, prédio, sala, carteira e inscrição;

9.3 Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

9.4 O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas e transcreverá as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

9.5 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

9.6 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.8 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.9 A saída da sala de provas somente será permitida depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) do início da prova (apontado em sua sala de prova) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas e o seu Caderno de Questões da prova Objetiva.

9.10 O candidato, ao término da prova, deverá sair da sala levando somente o gabarito de Respostas (onde apontará, se desejar conferir o seu desempenho quando da divulgação do gabarito, as suas respostas).

9.11 No primeiro dia útil subsequente à data de aplicação da prova a Fundação VUNESP divulgará ao candidato no site www.vunesp.com.br, no link respectivo deste Concurso Público, o respectivo caderno da prova objetiva.

X- DAPROVA DISSERTATIVA:

10.1 Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, na capa do caderno. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Vunesp para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.

10.2 É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de

nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.

10.3 A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à resposta do candidato.

10.4 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

10.5 Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.6 Os campos reservados para as respostas definitivas da prova dissertativa serão os únicos válidos para a avaliação das questões. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

10.7 O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.8 Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.9 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

10.10 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

10.11 Deverão permanecer em cada uma das salas de provas os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

11.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

11.1.1 A nota da prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 40}{Nq}$$

onde:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

11.2 A prova dissertativa, será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos observando-se o critério de escore bruto, e terá caráter eliminatório e classificatório obedecidas as seguintes regras:

11.2.1 Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;
- b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- c) estiver faltando folhas.

11.2.2 Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:

- a) fugir ao tema proposto;
- b) estiver em branco;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrita com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

11.2.3 Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

XII – DA PONTUAÇÃO FINAL

12 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 pontos na prova objetiva e nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na prova dissertativa.

12.1 A pontuação final corresponderá à soma das notas obtidas nas 2 (duas) provas Objetiva e Dissertativa.

XIII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PONTUAÇÃO FINAL

13.1 Na hipótese de igualdade na pontuação final terá preferência para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741 /03 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova dissertativa;
- b) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- c) maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- d) maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) maior número de acertos na disciplina de Matemática;
- f) maior número de acertos na disciplina de Atualidades;
- g) maior número de acertos na disciplina de Raciocínio Lógico;
- h) mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
- i) o exercício efetivo da função de jurado.

13.2 Permanecendo o empate, por terem os candidatos na mesma situação nascido no mesmo dia, deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

13.2.1 A certidão será solicitada pela Fundação VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, quando for o caso.

13.2.2 O candidato que não atender a referida solicitação será classificado em posição inferior a dos demais candidatos em situação de empate.

13.3 Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos envolvidos.

13.4 Os candidatos aprovados serão classificados em listas por ordem decrescente de pontuação final, sendo uma Geral (todos os candidatos) e outra Especial (pessoa com deficiência).

XIV–DOS RECURSOS

14 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

14.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

14.2 O resultado da análise do recurso referente à solicitação de isenção e ou redução de taxa de inscrição será divulgado oficialmente, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP.

14.3 No caso de indeferimento, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 4.34 do Capítulo IV - DAS INSCRIÇÕES.

14.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

14.5 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.

14.6 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Estado Poder Executivo – Seção I e disponibilizada no site www.vunesp.com.br, com exceção do resultado da solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição, que será apenas divulgada no site da Fundação VUNESP.

14.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do Concurso Público.

14.8 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

14.9 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, de gabarito oficial definitivo, do resultado das provas objetivas, escrita e discursiva, da pontuação final e classificação.

14.10 Para consultar sua dissertativa, o candidato deverá digitar o seu CPF e seguir as orientações no site www.vunesp.com.br.

14.11 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora

14.12 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.13 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

14.14 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

14.15 No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

14.16 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14.17 Quando da publicação do resultado das provas objetiva e dissertativa, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas da prova objetiva, e da resposta à prova dissertativa, juntamente com as respostas esperadas e grade de correção.

XV – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

15 A nomeação será de responsabilidade do Ministério Público de São Paulo e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final;

15.1 A nomeação poderá ser precedida de convocação para anuência do candidato, por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I - Concursos.

15.2 Os candidatos nomeados deverão submeter-se a inspeção de saúde a ser realizada pelo Departamento Médico do Estado, de caráter eliminatório, provendo-se os cargos com aqueles considerados aptos.

15.3 Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá comprovar o preenchimento das seguintes condições:

15.3.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

15.3.2 ter 18 (dezoito) anos de idade;

15.3.3 estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar, mediante apresentação de certidão do cartório eleitoral e do certificado de dispensa da corporação ou do certificado de reservista.

15.3.4 Certificado de conclusão de curso reconhecido conforme requisitos constantes no capítulo II do presente Edital;

15.3.5 não registrar antecedentes criminais, incompatíveis com o exercício do cargo, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, comprovando tais requisitos com a apresentação de Atestado de Antecedentes Criminais e Certidão do Cartório Eleitoral;

15.3.6 ter boa conduta social e ser detentor de comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal e profissional, aferidas por declaração do próprio nomeado e verificadas pelo Ministério Público em investigação social;

15.3.7 se ex-servidor público não ter sofrido pena de demissão ou demissão a bem do serviço público pelo prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos respectivamente, nos termos do art. 307, parágrafo único, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), com sua redação alterada pelo art. 1º, parágrafo único da Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, apresentando certidão da entidade ou órgão a que esteja vinculado.

15.3.7.1 se ex-servidor público não ter sofrido pena de demissão ou demissão a bem do serviço público em qualquer ente da federação apresentando certidão da entidade ou órgão a que esteja vinculado.

15.3.8 apresentar declaração de bens na forma do Ato (N) nº 054/95-PGJ, de 15/02/95;

15.3.9 se militar, apresentar, também, certidão de distribuição do Tribunal de Justiça Militar do Estado em que lotado (Policia Militar) ou da respectiva Auditoria Militar (Forças Armadas) e certidões de objeto e pé dos feitos apontados devidamente atualizadas;

15.3.10 gozar de boa saúde física e mental;

15.3.11 não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

15.3.12 não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diversos dos anteriormente definidos;

15.3.13 observar os impedimentos constantes no capítulo III do presente Edital;

15.3.14 Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não cumprir integralmente o estabelecido nos Capítulos III, IV, V e XV, deste Edital.

XVI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16 A inscrição do candidato importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

16.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16.1.1 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração e /ou irregularidade na prestação da prova.

16.2 O Ministério Público do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de

Mesquita Filho”, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso.

16.3 As convocações, avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Concursos, e estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

16.4 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

16.5 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

16.6 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, reservando-se ao Ministério Público do Estado de São Paulo o direito de nomear os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

16.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, Seção I – Ministério Público para, após a homologação do Concurso Público, verificar a sua eventual nomeação.

16.8 O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo das carreiras do Ministério Público do Estado de São Paulo ficará sujeito, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, a estágio probatório ao longo do qual a assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação visando sua confirmação na carreira ou a exoneração do respectivo cargo.

16.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

16.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo, Seção I.

16.11 Toda convocação obedecerá ao horário oficial de Brasília.

16.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e, no que tange à realização do Concurso, pela VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

16.13 O presente Edital retifica e ratifica o Edital de Abertura de Inscrições, para provimento de cargos de Analista Técnico Científico (diversas especialidades), publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de novembro de 2015.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

São Paulo, 08 de abril de 2016.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO PARA PROVA ESPECIAL OU CONDIÇÃO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, _____ RGnº _____

_____,

CPF. nº _____

Venho requerer para o Concurso Público do Ministério Público do Estado de São Paulo:

- () – Prova em Braile
- () – Prova Ampliada – Fonte
- () – Acomodações
- () – Outros (descrever a condição)

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Em ____ / ____ / 2016.

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico e a solicitação para prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser encaminhados ou postados até o último dia de inscrição.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE “NOME SOCIAL”

Nos termos do artigo 2º, “caput”, do Decreto nº 55.588 , de 17 de março de 2010, eu _____ (nome civil do interessado) , portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social (_____) indicação do nome social,nos registros estaduais, relativos aos serviços públicos prestados por este órgão ou unidade.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/2016.

Assinatura do candidato

Obs.: o requerimento e os documentos deverão ser encaminhados ou postados até o último dia de inscrição.

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

No que se refere à atualização da legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital de reabertura de Inscrições e Instruções Especiais.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os cargos: Analista Técnico Científico (**Arquiteto e Urbanista**), Analista Técnico Científico (**Biólogo**), Analista Técnico Científico (**Engenheiro Agrônomo**), Analista Técnico Científico (**Engenheiro Avaliador**), Analista Técnico Científico (**Engenheiro Civil**), Analista Técnico Científico (**Engenheiro de Segurança do Trabalho**), Analista Técnico Científico (**Engenheiro de Tráfego**), Analista Técnico Científico (**Engenheiro Florestal**), Analista Técnico Científico (**Engenheiro Industrial**), Analista Técnico Científico (**Engenheiro Químico**), Analista Técnico Científico (**Geógrafo**), Analista Técnico Científico (**Geólogo**), Analista Técnico Científico (**Médico Veterinário**) e Analista Técnico Científico (**Pedagogo**).

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de

mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ATC 1.01 Analista Técnico Científico (Arquiteto e Urbanista): Fundamentos de arquitetura e urbanismo: percepção e elaboração da forma e do espaço; repertório de arquitetura moderna e contemporânea brasileira e mundial. Elaboração e avaliação de programas de necessidades: diagramas funcionais (organogramas), dimensionamento de necessidades e de ambientes. Representação em desenho técnico. Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical, norte geográfico e norte magnético, curvas de nível, convenções topográficas; noções de levantamentos topográficos. Condições de implantação das edificações e projetos urbanos: adequação físico-ambiental ao sítio, inserção urbana, atendimento a normas urbanísticas e edíficias. Parcelamento, uso e ocupação do solo: modalidades, condições e restrições para parcelamento do solo urbano; parcelamento irregular em área urbana e rural. Regularização fundiária sustentável e urbanização de assentamentos precários: projetos, planos e políticas habitacionais no âmbito federal, estadual e municipal; planos locais de habitação de interesse social. Legislação urbanística: Constituição Federal – capítulo da política urbana; Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade; Lei Federal nº 6.766/79 – Parcelamento do solo; Lei Federal nº 11.977/09; Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo sobre regularização fundiária; Lei Federal nº 12587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei Federal nº 13.089/15 – Estatuto da MetrÓpole; Código de Obras do Município de São Paulo; Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Implementação de planos diretores e dos instrumentos de política urbana. Fundamentos, conceitos, e normativas relacionados ao patrimônio cultural e bens tombados. Índices urbanísticos: conceitos quanto ao aproveitamento, uso e à ocupação dos lotes, controle de densidades, controle de incomodidades e cumprimento da função social da propriedade e da cidade. Normas ambientais aplicáveis a parcelamento do solo e a projetos de

arquitetura e urbanismo: conceitos e parâmetros relativos às áreas de preservação permanente, unidades de conservação, impacto ambiental e licenciamento ambiental; modalidades de licenciamento ambiental definidas na legislação e normas federais e do Estado de São Paulo. Desempenho de edificações e seus sistemas, elementos e componentes: conceituação básica, requisitos, atributos, critérios e métodos – NBR 15575. Circulação e segurança nas edificações: aspectos de projeto e execução; dimensionamento segundo as lotações previstas; normas de segurança contra incêndio; acessibilidade das edificações – NBR 9050. Habitabilidade das edificações: exigências de segurança, salubridade e conforto térmico e acústico; orientação de ambientes e proteção de fachadas; conceitos básicos de condicionamento térmico e de condicionamento acústico das edificações; iluminação natural e artificial; parâmetros de iluminação e ventilação das edificações e dos ambientes conforme a legislação estadual pertinente (Código Sanitário do Estado de São Paulo). Estruturas e fundações: tipologia, sistemas estruturais, materiais e sistemas construtivos; pré-dimensionamento. Instalações prediais: definições básicas dos projetos específicos e interferências com o projeto de arquitetura. Cadernos de encargos, especificações técnicas e critérios de medição de obras e serviços. Estimativa de custos, orçamentação e controle de custos de obras e serviços; medidas de racionalização de custos: aspectos de projeto e execução. Programação e controle de obras: redes de PERT-CPM, diagramas de Gantt, Curvas S. Licitações de obras e serviços: definições, aspectos técnicos, modalidades de licitação; instrumentos de controle de obras. Saúde e segurança do trabalho em canteiros de obras. Legislação profissional e ética profissional. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto Estadual n.º 58.052, de 16 de maio de 2012.

ATC 1.02 Analista Técnico Científico(**Biólogo**): Microbiologia: Morfologia e estrutura da célula microbiana (bactérias, fungos, parasitas e vírus). Nutrição, crescimento e metabolismo. Genética e taxonomia bacteriana. Mecanismos de

patogenicidade das bactérias. Conceitos gerais sobre os principais grupos de indicadores microbianos de qualidade ambiental e patógenos de importância ambiental. Conceitos gerais sobre bactérias anaeróbicas. Noções de Biologia Molecular, Cultura de células. Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). Ecologia: Conceitos de Ecologia geral e aplicada (biodiversidade de fauna e flora, ecossistemas, comunidades, estrutura de populações, nicho ecológico, habitat, sucessão ecológica, ecologia de populações, conservação de recursos naturais, fragmentação, efeito de borda, perda de biodiversidade, corredores ecológicos, dispersão de fauna e flora, aquecimento global); Reconhecimento dos ecossistemas terrestres existentes no Estado de São Paulo; Conceitos básicos de ecossistemas aquáticos costeiros e oceânicos; Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais; Ecologia de Paisagem; Biogeografia; Noções dos impactos ambientais causados pela poluição e implantação e operação de empreendimentos e atividades. Limnologia: Conceitos básicos de limnologia: propriedades físico-químicas da água, ciclos biogeoquímicos, eutrofização, produtividade primária, características e compartimentos das águas continentais (ambientes lênticos e lóticos), sedimentos límnicos, usos múltiplos da água; Características das comunidades aquáticas e suas interações (biologia e ecologia do fitoplâncton, zooplâncton, invertebrados bentônicos e ictiofauna); Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico, inclusive amostras zoológicas e botânicas; Recuperação de ecossistemas aquáticos. Proteção, Controle e Monitoramento Ambiental: Monitoramento ambiental: conceitos, objetivos e suas aplicações no monitoramento de solo, ar, água, fauna, flora e ecossistemas. Padrões de qualidade de ar, solo e água; Conceitos de Indicadores biológicos de exposição e efeito; Avaliação ecotoxicológica de ambientes aquáticos e terrestres; Índices de qualidade das águas e variáveis físicas e químicas utilizadas para interpretação da qualidade ambiental; Técnicas de recuperação e restauração de áreas degradadas. Avaliação de Risco e de Impacto Ambiental: Metodologias aplicadas à avaliação de impacto ambiental, incluindo

aspectos relacionados à Fauna e Flora; Noções de diagnóstico ambiental, com levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços protegidos, avaliação de processos erosivos; Principais instrumentos de recuperação de áreas degradadas; Vocação e valoração de danos ambientais. Educação sanitária e ambiental: Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Sistemas de esgotos sanitários. Gestão de Resíduos. Ecotoxicologia: Conceitos, Introdução de agentes químicos no ambiente, Mecanismos bioquímicos dos agentes químicos, Métodos de ensaios de ecotoxicidade, realização e interpretação de ensaios de toxicidade, cultivo e manutenção de organismos com organismos aquáticos, Genotoxicidade ambiental. Testes de genotoxicidade; Ensaios microbianos para a detecção de mutágenos ambientais. Monitorização ambiental e biológica: Padrões de qualidade de ar, solo e água; Indicadores biológicos de exposição e efeito; Avaliação ecotoxicológica de ambientes aquáticos e terrestres; Testes de genotoxicidade; Ensaios microbianos para a detecção de mutágenos ambientais; Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia); Noções de genética; Cultura de células. Fitogeografia e biomas do Brasil: Biomas do Estado de São Paulo. Ecologia e manejo de fragmentos florestais. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. Noções de taxonomia, sistemática e classificação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Dispersão de fluxo gênico em populações naturais. Adaptação e especiação. Técnicas de monitoramento da fauna. Conservação da fauna silvestre. Ecologia e distribuição dos animais: estrutura de populações e metapopulações, efeitos da introdução de espécies exóticas e alóctones em ambientes naturais, fragmentação de ecossistemas e efeito de borda, medidas para conservação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Habitats marinhos e costeiros, proteção de áreas de reprodução e de alimentação de fauna marinha, técnicas de monitoramento de populações de aves, mamíferos e répteis marinhos. Manejo de fauna: introduções, reintroduções, translocações, adensamento populacional de fauna silvestre, manejo de fauna

silvestre, populações e metapopulações *in-situe ex-situ*, fauna ameaçada de extinção. Meio ambiente na Constituição da República Federativa do Brasil. Código Florestal – Lei nº 12.651/2012. Política Nacional de Meio Ambiente – Lei nº 6.938/1981. Lei de crimes ambientais – Lei nº 9.605/1998. Decreto de infrações administrativas ambientais – Decreto nº 6.514/2008. Lei da Mata Atlântica – Lei nº 11.428/2006. Decreto que regulamenta a Lei da Mata Atlântica – Decreto nº 6.660/2008. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto Estadual nº 58.052, de 16 de Maio de 2012.

ATC 1.03 Analista Técnico Científico(Engenheiro Civil): Projetos Rodoviários: Mecânica dos solos: classificação geral dos solos, ensaios fundamentais; compactação e adensamento; estabilização de taludes; erosões; ação da água nos solos e sua importância para o projeto. Fundações: tipos de fundações; Ensaios; sondagem para fundação, interpretação, prova de carga. Cálculo das fundações. Estruturas: noções fundamentais, identificação dos principais tipos estruturais, cálculos de estruturas simples; Concreto armado: propriedades do concreto; materiais, cimento, agregados, ferragem; formas e armações. Controle de qualidade. Ensaios. Elaboração do Projeto: sequência dos estudos necessários para sua elaboração; cálculos dos elementos do projeto geométrico, terraplanagem; pavimentação. Obras de arte correntes. Drenagem. Obras complementares. Obras de arte especiais; classificação das rodovias; termos técnicos, definições, equipamentos e suas aplicações: ensaios de laboratório, interpretação dos ensaios; marcações, controle e liberação topográficos. Tolerâncias geométricas; Classificação dos materiais por categoria: regularização, processos, equipamentos e sua utilização: ensaios de laboratório, marcação controle e liberações topográficas; conhecimentos dos equipamentos e suas aplicações, tipos, materiais, ensaios, finalidades e processos de: Sub-base e Base; revestimento; distância de transporte; medições de Obras de Arte. Conservação de Rodovias: terraplanagem. Processos utilizados. Equipamentos e suas aplicações: conceituação rotineira: definição e tarefas para rodovias pavimentadas ou não; conservação periódica.

Definição e tarefas para rodovias pavimentadas ou não; restauração. Equipamento e conservação; sinalização de obras. Meio ambiente: legislação ambiental (Resoluções do CONAMA, Estudos de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA). Gerência da Via: controle de cargos; monitoramento do tráfego. Patologia em construção civil (estruturas de concreto, fundações, alvenaria, revestimentos, pisos, pinturas) e principais causas. Licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras do Município de São Paulo. Estradas e Transportes – Estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias). Normas técnicas da ABNT relacionadas à profissão. Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. Urbanização: conceitos de loteamento (condições e restrições para parcelamento do solo); urbanização de assentamentos precários; infraestrutura urbana para urbanização de glebas (abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação, drenagem, rede de distribuição de energia e iluminação pública. Legislação de regularização fundiária (Leis n.º 11.977/09, n.º 12.424/11, provimentos da Corregedoria do Estado de São Paulo sobre regularização fundiária e Lei n.º 6.766/79). Legislação ambiental (Código Florestal, resoluções Conama n.º 303 e n.º 369). Noções de sistema cartográfico e geoprocessamento. Noções de gestão de risco nos municípios com base no sistema Nacional de Defesa Civil (saber identificar quando uma área é considerada de risco de deslizamento ou escorregamento de encostas e de alagamento). Conhecimentos básicos de AutoCad (versão atual). Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto Estadual n.º 58.052, de 16 de Maio de 2012.

ATC 1.04 Analista Técnico Científico (**Engenheiro Agrônomo**): Avaliação de danos ambientais, incluindo prejuízos aos serviços ecossistêmicos, com foco

em componentes bióticos, em diferentes níveis de organização (espécime, espécies, populações, comunidades, ecossistemas), suas interações ecológicas, abordando os aspectos quantitativos e qualitativos implicados e a legislação ambiental pertinente, priorizando a atuação preventiva. Licenciamento ambiental (EIA/RIMA, EIVI, RAP, programas ambientais, especificações técnicas, termos de referência, etc.) junto aos órgãos ambientais de diferentes esferas de competência, incluindo análise crítica das proposições correlatas de restauração, recuperação, mitigação, compensação e monitoramento de impactos ambientais. Estratégias de restauração de áreas degradadas, incluindo florestamento, reflorestamento (implantação, regeneração natural e enriquecimento), recomposição ciliar, adensamento, proteção, e manejo de florestas, frente à supressão ou danos à vegetação nativa, em área urbana ou rural, incluindo intervenções com ou sem supressão de vegetação em áreas de preservação permanente (APP e reserva legal), bem como frente aos impactos ambientais relacionados às intervenções em cursos hídricos e descaracterização do relevo natural (canalização, barragem, represamento, açude, aterro, etc.). Ecologia florestal, incluindo classificação de estágios sucessionais, espécies exóticas, invasoras, e ameaçadas de extinção. Conservação do solo e da água, incluindo dinâmica hídrica, gerenciamento dos recursos hídricos, hidrografia, drenagem, processos erosivos, assoreamento, potencial de vulnerabilidade à erosão, classes de uso do solo / capacidade de uso do solo, etc. Noções básicas de topografia (cartografia, curvas de nível, altimetria, escalas, representações hidrográficas como nascentes, cursos e corpos d'água, memorial descritivo, etc.). Parques municipais, estaduais e federais, Unidades de Conservação (Lei 9.985/2000), averbação de reserva legal, CAR e reserva particular do patrimônio natural (RPPN). Arborização urbana, incluindo poda técnica de precisão/racional, plantio paisagístico, remoções e transplantes, diagnóstico fitossanitário, e botânica. Ocupação humana ou uso de solo clandestino e/ou irregular, incluindo parcelamento irregular de solo em área urbana e rural, módulo rural mínimo e fração mínima de parcelamento (desvirtuamento rural). Danos à saúde e ao meio causados por agrotóxicos (toxidez, poder residual,

mobilidade, persistência, etc.) e riscos relacionados aos transgênicos. Agroecologia e Agricultura Orgânica, incluindo controle biológico e compostagem de resíduos orgânicos. Aquicultura (cultivo de organismos aquáticos incluindo piscicultura, carcinicultura e malacocultura, em água doce, salobra e salgada). Noções de limnologia. Extensão, cadastro, estatística, levantamentos florísticos, e inventários florestais. Fitotoxidez, fitopatologia, e fitorremediação. Noções de ictiofauna. Meteorologia, climatologia. Irrigação e fertirrigação. Topografia: planimetria. Altimetria: perfis topográficos, curvas de nível. Cartografia: arborização Noções gerais: conceitos de ecologia da paisagem e de áreas verdes. Sistema solo-água-luz planta. Poda: tipos e aplicações. Métodos de propagação de plantas. Parâmetros para arborização de áreas livres públicas. Plantio de árvores: preparo do local, plantio da muda no local definitivo, tutores, protetores, manejo, irrigação e tratamento fitossanitário, fatores estéticos. Características das principais árvores ornamentais utilizadas no Estado de São Paulo. Uso adequado, classificação, toxicologia e receituário agrônomo dos agrotóxicos. **Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)**. Decreto Estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2012.

ATC 1.06 Analista Técnico Científico(Engenheiro Florestal): Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de Impactos Ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Noções de pedologia e geomorfologia. Noções de geotecnia. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Climatologia. Hidrologia. Hidráulica. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Noções de Ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de

obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Ecologia florestal. Conhecimento das fisionomias vegetais ocorrentes no Estado de São Paulo; identificação e classificação das fisionomias vegetais. Noções de classificação, manejo e conservação dos solos, de adubação e correção de solos. Conhecimento da legislação florestal e ambiental aplicada no Estado de São Paulo. Reconhecimento dos ecossistemas existentes no Estado de São Paulo e seus estágios sucessionais. Técnicas de implantação e condução de plantios florestais. Noções de hidrologia e geologia. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. Código florestal: Lei Federal n.º 12.651/12; Lei Federal n.º 12.727/12; Decreto Federal n.º 7.830/12. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto Estadual n.º 58.052, de 16 de Maio de 2012.

ATC 1.07 Analista Técnico Científico(**Engenheiro Industrial**): Operações industriais: Processos de obtenção, processamento e gestão de materiais. Análise de viabilidade econômica aplicada a plantas industriais. Arranjos físicos de plantas industriais. Tecnologia industrial. Planejamento e controle de produção Geração de energia: Sistemas de geração, cogeração e transmissão de energia elétrica. Análise de viabilidade econômica para aproveitamento de fontes de energia tradicionais e alternativas. Arranjos físicos de plantas geradoras e sistemas de transmissão. Planejamento e controle de sistemas de geração e distribuição de energia. Saneamento básico: Planejamento, Implantação e operação de sistemas de saneamento básico. Análise de viabilidade econômica em obras de saneamento básico. Análise de impacto social em obras de saneamento básico. Arranjos físicos de sistemas de saneamento básico. Telecomunicações: Planejamento, implantação e operação de sistemas de telecomunicações. Análise de viabilidade econômica em sistemas de telecomunicações. Disposição espacial de sistemas de telecomunicações. Transportes: Planejamento, implantação e operação de sistemas de transportes. Análise de transporte intermodal. Análise de

viabilidade econômica em sistemas de transportes. Análise de impacto social em sistemas de transportes. Análise de aplicabilidade de sistemas de transporte intermodais. Logística: Logística aplicada. Planejamento de sistemas de armazenamento e distribuição. Métodos de dimensionamento de silos e outros tipos de áreas de armazenamento Planejamento: Teorias econômicas. Análise de séries temporais. Engenharia financeira. Análise de decisões e risco. Estratégia de produção. Sistemas de informações gerenciais. Organização de empresas. Fundamentos de Marketing. Meio ambiente: Análise de impactos de obras de infraestrutura. Medidas mitigadoras de impactos ambientais. Gestão de passivos ambientais. Aplicação de créditos de carbono e outros princípios compensatórios. Legislação: conhecimentos elementares na área de engenharia industrial – infraestrutura, referente à legislação aplicada a investimentos. Legislação aplicada à concessão de serviços públicos. Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura. Mecanismos de financiamento de obras de infraestrutura. Processos licitatórios. Atribuições profissionais. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto Estadual n.º 58.052, de 16 de Maio de 2012.

ATC 1.10 Analista Técnico Científico (Engenheiro de Segurança do Trabalho): Conhecimentos de legislação trabalhista. Normas regulamentadoras da Portaria n.º 3.214/78 do MTE. Legislação Geral de Higiene e Segurança do Trabalho. Elaboração e condução do PPRA. Análise e especificação técnica de EPI e EPC. Planos de emergência. Planos de abandono de edificações. Brigadas de incêndio/equipes de abandono. Tecnologia de Prevenção e Combate a Incêndios. Gestão de resíduos. Sistema de gestão em Segurança, Saúde e Meio Ambiente de Trabalho. Ergonomia. Programas Preventivos e Corretivos de Segurança. Inspeções e auditorias em segurança. Manuseio de equipamentos para avaliação ambiental. Legislações correlatas (laudos técnicos de insalubridade e periculosidade). Legislação Previdenciária e legislações correlatas (aposentadoria especial). Lei n.º 13.146,

de 6 de julho de 2015. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto Estadual n.º 58.052, de 16 de Maio de 2012.

ATC 1.11 Analista Técnico Científico (**Engenheiro Químico**): Processos industriais de química orgânica e inorgânica. Operações unitárias. Balanço de massa e de energia. Físico-química. Processos de combustão. Interpretação de layout de instalações industriais e de sistemas de tratamento de efluentes gasosos e líquidos, plantas baixas em escala. Mecânica dos fluidos. Noções sobre manuseio e segurança com produtos químicos e sistemas de gestão de qualidade. Cálculo. Estatística. Noções básicas de engenharia ambiental e de Legislação Ambiental (princípios constitucionais – Constituição Federal de 1988 e Política Nacional do Meio Ambiente – Lei n.º 6.938/81). Noções da Lei de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93). Sistemas de tratamento de água e de abastecimento e de esgoto doméstico. Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares comerciais e de saúde. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto Estadual n.º 58.052, de 16 de Maio de 2012.

ATC – 1.12. Analista Técnico Científico (**Engenheiro de Tráfego**): Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97, atualizações pertinentes, resoluções e portarias relacionadas). Municipalização do trânsito: atribuições e responsabilidades dos órgãos municipais de trânsito. Engenharia de Tráfego: Variáveis básicas e métodos de coleta de dados em campo. Análise da operação em fluxo contínuo (pista simples e múltiplas faixas, entrelaçamentos, entradas e saídas). Análise da operação em fluxo descontínuo (interseções com sinalização de preferência, análise e projeto funcional, e interseções com semáforos, análise, programação e coordenação). Equipamentos de controle de tráfego: semáforos, centrais semaforicas e dispositivos de fiscalização eletrônica. Análise de segurança de trânsito. Projeto Geométrico de Vias: Projeto da seção transversal. Alinhamento Vertical e Horizontal. Distância de visibilidade de parada e decisão. Projeto de interseções em nível. Princípios de canalização de tráfego. Distância de

intervisibilidade e controle de tráfego em interseções. Projeto de interseções em Desnível (interconexões). Tipos de configuração e projeto dos ramais de entrada e saída. Análise de impactos ambientais e de vizinhança. Projeto de sinalização viária. Construção e Manutenção de Vias: Métodos de reconhecimento e de levantamento topográficos e de locação de obras viárias. Projeto de pavimentos flexíveis e rígidos. Implantação de sinalização viária. Materiais para obras viárias e sinalização. Avaliação de pavimentos. Manutenção de vias, pavimentos, sinalização e drenagem. Processos e equipamentos utilizados na construção, pavimentação, sinalização e manutenção de vias. Mitigação de impactos ambientais e de vizinhança. Contratação de obras públicas: Formas de contratação e seus limites legais. Princípios éticos e legais na administração pública. Polos geradores de tráfego (análise de impactos ambientais e de vizinhança, enquadramentos, licenciamentos e medidas mitigadoras), projetos de estudos de tráfego e níveis de serviço. Especificação de estudos, equipamentos e obras para contratação externa. Especificação de equipamentos e materiais para compra direta. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto Estadual n.º 58.052, de 16 de Maio de 2012.

ATC – 1.13. Analista Técnico Científico(Engenheiro Avaliador): Avaliação de imóveis: Conceitos Gerais – Valor e Mercado. Metodologia Científica Aplicada à Engenharia de Avaliações. Conceitos Normativos da ABNT 14.653 - parte 1: Procedimentos Gerais; parte 2: Imóveis Urbanos; parte 3: Imóveis Rurais. Conceitos Normativos do IBAPE-SP – Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos. Conceitos de Inferência Estatística – Tratamento Científico por Modelos de Regressão Linear Simples e Múltipla. Conceitos de Ferramentas de Estatística de Excel aplicados à Engenharia de Avaliações. Pressupostos de um Modelo para Explicação do Mercado Imobiliário. Sinopse de Procedimentos – Pesquisa de Mercado e Análise. Extensões do Modelo de Regressão e suas Variáveis. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto Estadual n.º 58.052, de 16 de Maio de 2012.

ATC – 1.14. Analista Técnico Científico(Engenheiro de Computação): Conceitos de Sistemas de Computação (conceitos básicos): organização e arquitetura de computadores. Conceitos sobre Sistemas Operacionais: conceitos básicos, Windows 7. Conhecimento e uso do Pacote Office. Bancos de Dados: fundamentos, características componentes e funcionalidades; modelos de Bancos de Dados; projeto de Banco de Dados – conceitual, lógico e físico; modelo relacional e modelo entidade-relacionamento; projeto de Banco de Dados relacional; Banco de Dados Distribuídos; linguagem de consulta estruturada (SQL). Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD): arquitetura de um SGBD – características, componentes e funcionalidades; gerenciadores ORACLE e Microsoft SQL Server. Técnicas e Linguagens de Programação: conceitos básicos, conceitos de lógica e algoritmos; programação estruturada; modularização – acoplamento entre módulos e coesão de módulos; sub-rotinas – chamadas por endereço, referência e valor; programação orientada a objetos; programação por eventos; descrição de dados; uso de arquivos. Redes de Computadores: modelo OSI; arquiteturas e topologias; padrão Ethernet, Wireless; protocolos – pilha de protocolos TCP/IP. Internet: conceitos, protocolos e serviços. Segurança: conceitos básicos; vírus de computador – *Worms*, bombas (*bombs*), Cavalos de Troia (*Trojans*), armadilhas (*traps*); vulnerabilidades do TCP/IP; *firewalls*. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto Estadual n.º 58.052, de 16 de Maio de 2012.

ATC 1.16 Analista Técnico Científico(Geólogo): Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política nacional de meio ambiente. SISNAMA. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, Política Nacional de Resíduos Sólidos e Política Nacional de Saneamento Básico. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Legislação ambiental estadual e federal.

Impactos da atividade minerária no meio ambiente. Recuperação de áreas degradadas. Noções de cartografia (escala e leitura de mapas). Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Geologia: tipos de rochas e suas estruturas. Geoquímica de solos e das águas subterrâneas. Modelos de interação solo-água. Hidrogeologia: tipos de aquíferos, zonas de recarga, posição e profundidade dos aquíferos e características físico-químicas das águas subterrâneas, conceitos e modelos de fluxo, parâmetros hidrogeológicos. Geotecnia: características e comportamento dos solos e rochas com relação à porosidade, permeabilidade, deformabilidade, resistência à ruptura etc. Geofísica: conceitos e aplicações, parâmetros e técnicas de utilização em áreas contaminadas. Geomorfologia: caracterização do relevo e identificação de áreas sujeitas a processos do meio físico como inundações, erosões, deslizamentos, colapso ou subsidência, etc. Impactos das atividades antrópicas nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Delimitação de áreas de proteção de poços, vulnerabilidade dos aquíferos ao risco de poluição. Interpretação e análise de perfis de solos – sondagens. Interpretação de mapas hidrogeológicos. Noções básicas de gestão ambiental. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto Estadual n.º 58.052, de 16 de Maio de 2012.

ATC 1.17 Analista Técnico Científico(**Geógrafo**): A Sistematização da Geografia: A evolução teórica da Geografia: conceitos-chave de espaço, região, lugar, paisagem e território. Espaço e suas representações: localização, orientação, representação cartográfica e fusos horários. Relação Sociedade/Natureza: meio natural, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. O Território Brasileiro em Questão: Território brasileiro: formação do território e organização político-territorial e representação espacial do território. Noções de planejamento territorial. Meio natural: estrutura geológica, relevo, clima, hidrografia e vegetação. As grandes paisagens brasileiras e os domínios morfoclimáticos. Geomorfologia. Relação sociedade/espaço:

atividades de produção e consumo, população brasileira, a questão urbana e rural, a questão ambiental e as desigualdades regionais. A Região Sudeste e o Território Paulista: a formação territorial. O meio natural (estrutura geológica, relevo, clima, hidrografia e vegetação). As fontes de recursos no território. Os espaços urbanos e agrários. População e espaço (crescimento populacional, estrutura da população e movimentos migratórios). A problemática socioambiental. Fitogeografia e biomas do Brasil. O espaço geográfico mundial: geografia política e geopolítica: conceituação. Geopolítica e economia do pós-guerra. A realidade sócioespacial dos continentes do espaço geográfico mundial. A formação territorial do espaço geográfico mundial: crise do socialismo e a "nova ordem mundial". Globalização e fragmentação. Meio-técnico-científico-informacional. A geopolítica recente do mundo: nacionalismo, racismo e xenofobia. Conflitos étnico-religiosos. Problemas socioambientais no mundo atual. Política nacional de meio ambiente. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Sistemas geográficos de informação. Sensoriamento remoto. Georreferenciamento. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto Estadual n.º 58.052, de 16 de Maio de 2012.

ATC – 1.19 Analista Técnico Científico (Pedagogo): Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96. Ética Profissional e Legislação. Histórico das concepções da pedagogia. Políticas Públicas de Inclusão. Educação e filosofia. Educação, ética e cidadania. Educação em política. Políticas educacionais voltadas para democratização. Educação e sociedade: continuidade e transformação. Ensino e aprendizagem na educação básica. Teorias do conhecimento como base para prática pedagógica. Conceitos da pedagogia educacional nos padrões de qualidade e indicadores sociais. Sistemas de incentivos de aprendizagem, novos métodos de treinamento, ensino e avaliação para elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, capazes de atender às necessidades individuais. Instrumentos técnico-operativos: entrevista, visita, elaboração de pareceres técnicos, laudos e relatórios. Trabalho Interdisciplinar/interprofissional. Formação Permanente –

desenvolvimento pessoal/ profissional: treinamento, estudos, pesquisas, análises. Constituição Federal de 1988: da saúde, da promoção social e da proteção especial. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Plano Nacional de Enfrentamento ao Abuso Sexual e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Recomendação n.º 33, do Conselho Nacional de Justiça. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto Estadual n.º 58.052, de 16 de Maio de 2012.

ATC – 1.20 Analista Técnico Científico (**Médico Veterinário**): Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Maus-tratos contra animais. Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto Estadual n.º 58.052, de 16 de Maio de 2012.

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação.

Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Avaliará a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visará, também, avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos e sequências

ANEXO IV**CRONOGRAMA PREVISTO**

DATA	EVENTOS
18/04 a 19/05/2016	Início e Término das Inscrições pela internet
18/04 a 19/04/2016	Período para solicitar isenção ou redução da taxa de inscrição
20/04/2016	Período de envio da documentação relativa ao pedido de isenção/redução da taxa de inscrição
10/05/2016	Divulgação do resultado pedido de isenção/redução da taxa de inscrição
11/05 a 12/05/2016	Período de recursos contra o indeferimento da solicitação da isenção/redução da taxa de inscrição
18/05/2016	Divulgação do resultado da análise dos recursos da solicitação da redução da taxa de inscrição
07/06/2016	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (Pessoa com Deficiência)
08/06 a 09/06/2016	Período de recurso contra o indeferimento da inscrição de (Pessoa com Deficiência/Condições Especiais)
15/06/2016	Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento da inscrição Pessoa com Deficiência
03/07/2016	Aplicação da prova objetiva Aplicação da prova dissertativa

E para que ninguém alegue desconhecimento é expedido o presente Edital.

São Paulo, 08 de abril de 2016.